

Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;

Considerando a publicação do Decreto Municipal Nº 21.111/2020, que declara o Estado de Emergência no Município de São Bernardo do Campo, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Municipal Nº 21.116, de 24 de março de 2020 que declarou Estado de Calamidade Pública no Município;

Considerando que os transportadores escolares se encontram com suas atividades paralisadas desde 18 de março de 2020.

Considerando que o retorno das atividades escolares ainda é incerto, no ano corrente, em decorrência do atendimento ao Plano São Paulo do governo estadual.

Considerando ainda que os serviços de transporte individual de passageiros - táxi, de cargas e serviço auxiliar de rádio táxi tiveram significativa redução nas suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados até dezembro de 2021 os prazos de validade das revalidações ou renovações abaixo:

I - Revalidação anual de Alvará de Permissão de Uso de Ponto de Estacionamento de Táxi e da Carteira de autorização de condutor auxiliar:

II – Ações referentes aos serviços de transporte escolar de competência da Secretaria de Transportes e Vias públicas:

a – Renovação de CRM;

b – Substituição de tacógrafo.

Art. 2º - Por excepcionalidade fica suspensa a aquisição de CRM por início de atividade no ano de 2020.

Art. 3º - Os veículos destinados ao transporte escolar poderão, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo único do Art.13 da Lei 4957/2001, ser utilizados para o transporte de cargas na área do Município, até a retomada regular dos serviços de transporte escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2020.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÃO ST Nº 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o prazo para revalidação de Alvará de Táxi e renovação do Certificado de Registro Municipal – CRM de Transportador Escolar no Município de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do